



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 126

Brasília-DF, 8 de julho de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Elio Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA-GERAL	5
DIRETORIA-EXECUTIVA	5
DIRETORIAS SETORIAIS	6
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	6
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	8
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	32

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-GERAL****PORTRARIA Nº 4041, DE 07 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, considerando o que determina a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21/2/2025, e tendo em vista o constante no processo nº 50600.018524/2025-22, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR** por mais sessenta dias o Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 2415, de 10/4/2025, publicada no Boletim Administrativo nº 72, de 15/4/2025, com o objetivo de atualizar a Instrução Normativa nº 8, de 1º/8/2024, que dispõe sobre as atribuições, competências e o fluxo das atividades relacionadas ao Portal de Crédito AntecipaGov, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

DIRETORIA-EXECUTIVA**PORTRARIA Nº 3942, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n. 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de março de 2024, bem como o constante no processo n. 50614.001208/2025-62, resolve:

Art. 1º Fica concedido à servidora **EMANUELE PEREIRA BEZERRA ALVES**, matrículas DNIT nº 3179 e SIAPE nº 15470361, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, lotada na Coordenação de Engenharia da Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Norte, horário especial, nos termos do art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º A jornada de trabalho da servidora de 40 horas semanais passa a ser de 35 horas semanais e caberá à chefia imediata definir, junto com a servidora requerente, o período de cumprimento da jornada reduzida que atenda ao seu interesse, sem prejuízo da prestação do serviço público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, conforme o art. 5º, III, da Portaria Interministerial n. 333, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2013 e, conforme o item 6, do Anexo VI, da Instrução Normativa n. 77, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo n. 235, de 15 de dezembro de 2021, resolve o seguinte:

Art. 1º **Fica autorizado o servidor AMARO VENÂNCIO JÚNIOR**, matrícula Siape n. 18898621, matrícula DNIT n. 4144, a exercer atividade privada de engenharia civil, mas especificamente de consultoria e assessoramento na elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais e hidrossanitários e de obras industriais, comerciais e residenciais de forma autônoma, sem nenhum contrato com órgãos públicos, somente com empresas privadas sem nenhum tipo de vínculo com o serviço público.

Art. 2º O servidor não deve prestar serviços a pessoas físicas ou jurídicas tenham qualquer relação direta ou indireta com esta Autarquia, bem como com órgãos e entidades públicas ou privadas que tenham contrato ou interesse em contratar com a União Federal, seus órgãos e entidades.

Art. 3º O servidor deve eximir-se de divulgar informação privilegiada obtida em razão de suas atividades no DNIT, ainda que para fins didáticos, sobretudo informações sobre sistemas, rotinas e procedimentos internos desenvolvidos e utilizados pela Autarquia.

Art. 4º O servidor deve eximir-se de atuar no âmbito privado para pessoas físicas ou jurídicas que possuam interesse em suas decisões, seja exarando diretamente tais decisões ou, subsidiariamente, emitindo parecer ou relatório.

Art. 5º O servidor deve eximir-se de exercer, direta ou indiretamente, atividade que seja incompatível com as atribuições do cargo.

Art. 6º O servidor deve eximir-se de atuar, mesmo que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios que possuam competências institucionais potencialmente conflitantes com as atribuições da Autarquia.

Art. 7º O servidor deve eximir-se de praticar atos em benefício de interesse de pessoa jurídica de que ele participe, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão, em respeito aos institutos do impedimento e da suspeição (Lei n. 9.784/1999, arts. 18 e 19).

Art. 8º O servidor deve eximir-se de prestar serviços em matérias/áreas que guardem relação com as competências institucionais do DNIT.

Art. 9º O servidor deve preencher e assinar declaração anual de inexistência de conflito de interesses, conforme anexo IV da IN DNIT n. 77/2021.

Art. 10 A atividade autorizada não pode ser realizada de modo a configurar exercício de comércio pelo servidor, ou seja, ao servidor é vedado o exercício de atividade empresarial.

Art. 11 O servidor deve eximir-se de praticar atos que possam transmitir à opinião pública dúvida a respeito da integridade, moralidade, clareza de posições e decoro de seu cargo público.

Art. 12 O exercício da atividade não pode causar prejuízo ao exercício das atribuições do cargo do servidor, devendo ser priorizada a execução das demandas decorrentes do cargo público que ocupa e respeitada a jornada de trabalho, nos termos dos art. 9º da Instrução Normativa n. 13/DNIT SEDE, de 25 de março de 2020 e art. 117, XVIII, da Lei n. 8.112, de 1990.

Art. 13 Devem ser respeitadas as demais restrições constantes na Lei n. 12.813/2013 e na Lei n. 8.112/1990, sendo o servidor responsável pela observância das disposições do Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**PORTRARIA Nº 3950, DE 01 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº 50600.027488/2019-40.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Gestores e Fiscais do Contrato nº 038/2021 (8360005), celebrado entre o DNIT e a Empresa **NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA.**, cujo objeto é a "Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Reabilitação da Ponte sobre o Rio Santo Antônio, localizada no Km 95,82, na BR-352/MG".

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no *caput*, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º DETERMINAR, com base no item 3.4, folha 16 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o Fiscal Administrativo, sejam exercidas pelos Gestores do Contrato.

Art. 4º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato, agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata, que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

XIV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

XV - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

XVI - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVII - verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

XVIII - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

XIX - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

XX - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

XXI - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

XXII - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

XXIII - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XXIV - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º DESIGNAR o servidor **EDIMARQUES PEREIRA MAGALHÃES**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 2824-0, e seu substituto, o servidor **PAULO SÉRGIO BARBOSA ABREU**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 3949-7, como Fiscal Técnico, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que apresentem;

III - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

IV - proceder às medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao fiscal administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;

V - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

VI - emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;

VII - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;

VIII - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

IX - acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

X - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

XI - emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

XII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades técnicas de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

XIII - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

XIV - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

XV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

XVI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais administrativos e aos gestores do contrato.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI n.º 7264334).

Art. 8º INFORMAR que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º REVOGAR a Portaria n.º 3225, de 23 de maio de 2025 (SEI n.º 21245853) publicada no Boletim Administrativo Edição n.º 099, de 28 de maio de 2025 - (SEI nº 21283529).

Art. 10º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTRARIA Nº 3964, DE 02 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (21587776), conforme a Ata da 25ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 1º de julho de 2025 e o constante nos autos do Processo SEI n.º 50600.010609/2024-81,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** Competência Plena e as Responsabilidades Decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul para promover a Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 202/2025 (21573706), celebrado com a **EMPRESA SKILL ENGENHARIA S/A.**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Consultoria para a implementação do Plano Básico Ambiental - Componente Indígena - PBA - CI das Comunidades Indígenas Mbyá-Guarani, referente às obras de Duplicação, Adequação e Melhorias da Rodovia BR-290/RS, trecho Eldorado do Sul/RS - Pântano Grande/RS, do km 112,3 ao km 228,0, conforme delimitações abaixo:

- Rodovia: BR-290/RS
- Trecho: Entr. BR-101(A) (Osório) - Entr. BR-293(B) (Front. Brasil/Argentina) (Ponte Internacional)
- Subtrecho: Entr. BR-116(B) (P/Guaiba) - Entr. BR-153(A) (Cachoeira do Sul)
- Segmento: Km 112,3 - km 228,0
- Extensão: 115,7 km
- Códigos do SNV: 290BRS0110 até 290BRS0190

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTRARIA Nº 4009, DE 03 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 04/02/2025, Seção 1, págs. 69/70, e, do Ato de designação constante na Portaria DG/DNIT nº 507, de 1º/2/2022, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 23, de 2/2/2022, Seção 2, pág. 35,

CONSIDERANDO que as atribuições dos Gestores e dos Fiscais de Contratos, encontram-se elencadas na Resolução/Diretoria Colegiada/DNIT nº 20, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo, edição nº 001, de 04/01/2021, Id. Sei! (7250732), que aprova a 2ª atualização do texto do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, no âmbito do DNIT, e revoga a Instrução de Serviço nº 06/DG, de 10 de abril de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 072, de 16 de abril de 2018 e a Portaria nº 1.456, de 12 de março de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 50, de 13 de março de 2020, tendo em vista o consignado no Processo Sei! n.º 50620.000488/2024-21,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Fiscalização Técnica dos Produtos P1, P2, P3.3, P3.4, P3.5 do Contrato nº 074/2025, firmado com o contratado **CONSÓRCIO SUPERVISOR NESU_AL** (CNPJ: 59.347.126/0001-80), (*Líder do Consórcio: NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.103.582/0001-31), tendo como objeto a Prestação de Serviços de Supervisão da Execução das Obras de Implantação, Duplicação, Pavimentação, Adequação de capacidade, Melhoria da segurança e Eliminação de segmentos críticos das rodovias BR-424-316/AL - Arco Metropolitano:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	TITULAR:	JONATHAN DA FONSECA TRINDADE, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2063970.
	SUBSTITUTO:	CLÉCIO MACHADO DA CUNHA SOARES, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1546893.

Art. 2º. **DESIGNAR** a Fiscalização Técnica dos Produtos P3.1, P3.2 e P4 do Contrato nº 074/2025, firmado com o contratado **CONSÓRCIO SUPERVISOR NESU_AL** (CNPJ: 59.347.126/0001-80), (*Líder do Consórcio: NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.103.582/0001-31), tendo como objeto a Prestação de Serviços de Supervisão da Execução das Obras de Implantação, Duplicação, Pavimentação, Adequação de capacidade, Melhoria da segurança e Eliminação de segmentos críticos das rodovias BR-424-316/AL - Arco Metropolitano:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	TITULAR:	NABUCODONOZOR AQUINO BARBOSA FILHO, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1573642.
	SUBSTITUTO:	ANA CAROLINA OLIVEIRA FERREIRA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2232680.

Art. 3º. **DESIGNAR** a Fiscalização Administrativa do Contrato nº 074/2025, firmado com o contratado **CONSÓRCIO SUPERVISOR NESU_AL** (CNPJ: 59.347.126/0001-80), (*Líder do Consórcio: NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.103.582/0001-31), tendo como objeto a Prestação de Serviços de Supervisão da Execução das Obras de Implantação, Duplicação, Pavimentação, Adequação de capacidade, Melhoria da segurança e Eliminação de segmentos críticos das rodovias BR-424-316/AL - Arco Metropolitano:

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	TITULAR:	GLACIA SYMONE PEREIRA SEVERINO, Analista em Desenvolvimento Regional, matrícula SIAPE nº 1688479.
	SUBSTITUTO:	RICARDO RAMIRES SALDANHA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2077265.

Art. 4º. INFORMAR que atuará como Gestor do Contrato, supracitado, o Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Superintendente e/ou do substituto durante a vigência do Contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 5º. INFORMAR que os Servidores Públicos Federais, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme a recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º. REVOGAR a Portaria nº 1566, de 06 de março de 2025, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 049, de 13 de março de 2025.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

NICOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO.
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4018, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 04/02/2025, Seção 1, págs. 69/70, e, do Ato de designação constante na Portaria DG/DNIT nº 507, de 1º/2/2022, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 23, de 2/2/2022, Seção 2, pág. 35,

CONSIDERANDO que as atribuições dos Gestores e dos Fiscais de Contratos, encontram-se elencadas na Resolução/Diretoria Colegiada/DNIT nº 20, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo, edição nº 001, de 04/01/2021, Id. Sei! (7250732), que aprova a 2ª atualização do texto do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, no âmbito do DNIT, e revoga a Instrução de Serviço nº 06/DG, de 10 de abril de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 072, de 16 de abril de 2018 e a Portaria nº 1.456, de 12 de março de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 50, de 13 de março de 2020, e tendo em vista o consignado no Processo Sei! nº 50620.000926/2025-32,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 224/2025, firmado com a empresa **BRK AMBIENTAL REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 39.580.673/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, na jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas, no âmbito do Processo Sei! 50620.001440/2024-31:

Fiscal Técnico / Fiscal Administrativo	Titular: CREONILDA BENEDITA SERRA , Agente Administrativo do DNIT, matrícula SIAPE n.º 1174857.
	Substituto: MARCELO VIEIRA SIMAAN , Analista Administrativo do DNIT, matrícula SIAPE n.º 1487670.

Art. 2º INFORMAR que atuará como Gestor do Contrato, supracitado, o Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas.

Art. 3º INFORMAR que os Servidores Públicos Federais, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

NICOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 4011, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016, e tendo em vista o constante do processo nº 50600.015007/2020-97,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro e na sua ausência sob a presidência do segundo, constituírem Comissão Permanente de Desfazimento de Bens da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - EX-RFFSA, processo 50600.015007/2020-97.

Servidor	Matrícula DNIT	Matrícula SIAPE	Cargo	Atribuição
NADGILA DAIANE SANTIAGO DO NASCIMENTO	5051-2	1705708	Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes	Presidente
MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	6239-1	3313565	PEM - Técnico em Edificações	Membro
SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA	4560-8	2060192	Analista Administrativo	Membro

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3925, de 30 de junho de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 122, de 02/07/2025.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 4002, DE 03 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 931, 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **MÁRCIO NORMANDO BORGES COELHO**, matrícula SIAPE nº 2106668, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, no Serviço de Operações Terrestres, da Superintendência Regional do DNIT/CE.

Art. 2º A **VIGÊNCIA** da presente portaria é retroativa à data de retorno, conforme Portaria Nº 3710 de 17 de junho de 2025 (SEI nº 21595005) que concede reversão da aposentadoria ao referido servidor, 16/6/2025, consoante estabelecido no Laudo Médico Pericial.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**PORTARIA Nº 3906, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U de 01/06/2016, Seção I, página 67, o disposto no Art. 144 da Resolução n.º 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** a servidora **ELLEN KATHIA TAVARES BATISTA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4689-2, no Serviço de Construção Terrestre/PB com anterior localização no NAMCO relacionado à Coordenação de Engenharia desta Regional, com efeitos a partir de 01 de Julho deste corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4046, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Planejamento acerca da contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma/reparos na subestação de energia do DNIT/PB:

SERVIDOR	CARGO	MAT. SIAPE	FUNÇÃO
JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO NETO	Analista em Infraestrutura de Transportes	1890006	Presidente
RAINER REMBRANDT PIERRE BRANCO	Analista em Infraestrutura de Transportes	1037375	Membro
FLÁVIA CRISTINA LEMOS DE SOUZA LUCENA	Analista em Infraestrutura de Transportes	2076861	Membro

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso das suas atribuições deverá elaborar, Estudo Técnico Preliminar da Contratação e Mapa de Risco e Termo de Referência.

Art. 3º A Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTRARIA Nº 4059, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada através da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 04 de fevereiro de 2025 e tendo em vista o constante no Processo nº 50618.000982/2024-35, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização dos Serviços de Engenharia Manutenção (conservação / recuperação) na Rodovia BR-407/PI, trecho: Entr BR-222/404(A)/PI-111/117 (Piripiri) - Div PI/PE; subtrecho: PI-379 (Patos/PI) - Acauã (Div PI/PE); segmento: km 496,10 ao km 617,40; extensão: 121,30 km, objeto do Contrato nº 18 00363/2025, firmado com a empresa **CIVILPAV CONSTRUÇÕES LTDA**:

FISCAL TÉCNICO	TITULAR: O Servidor ELVOMARTON DAMIÃO DE ARAÚJO LIMA , matr./DNIT nº 3536-0, Analista em Infraestrutura de Transporte.
	SUBSTITUTO: O Servidor JOSÉ CARVALHO FILHO matr./DNIT Nº 5273-6, Analista em Infraestrutura de Transportes.
FISCAL ADMINISTRATIVO	TITULAR: O Servidor ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA SILVA matr./DNIT Nº 5148-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	SUBSTITUTO: O Servidor WILTON LUÍS LEAL FILHO , Analista Administrativo, matr./DNIT nº 3207-7.
GESTOR	TITULAR: JOSÉ RIBAMAR BASTOS , Superintendente Regional do Estado do Piauí, Matr. DNIT nº 5897-1.
	SUBSTITUTO: O Servidor MÁRIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA , Superintendente Regional do Estado do Piauí - Substituto, Matr./DNIT nº 3233-6.

Art. 2º. Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º. Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PORTRARIA Nº 4023, DE 04 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do Processo nº 50614.000679/2022-19,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 4885, de 30/08/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 172, de 08/09/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 075/2022, firmado com a empresa **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**, segundo o Processo nº 50614.000545/2022-90, cujo objeto é: "Execução dos Serviços de Manutenção/Conservação Rodoviária na Rodovia BR-427/RN, Trecho: Entr. R. Walker Macedo (Currais Novos)*trecho urbano* - Div. RN/PB, Subtrecho: Entr. R. Walker Macedo (Currais Novos)*trecho urbano* - Div. RN/PB, Segmento: km 0,0 ao 0,2 / km 1,3 ao km 157,8 / km 0,0 ao km 15,4 (Contorno de Caicó/RN) / km 0,0 ao km 1,0 (Acesso Acari), Extensão: 173,1 km".

Gestor	O Senhor GETULIO BATISTA DA SILVA NETO , Superintendente Regional, matrícula SIAPE nº 1375701.
Fiscal Técnico	Titular , o servidor DANYEL FLÁVIO LOPES DE PAIVA , SIAPE nº 1571438, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT. Substituto , o servidor WAGNER DOS SANTOS LUCENA , SIAPE nº 1177364, Engenheiro do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor ALEXANDER REGALADO FURSTENBERGER , SIAPE nº 865358, Agente Administrativo do DNIT. Substituto , o servidor CARLOS VICTOR FREITAS MOURA , SIAPE nº 1684373, Analista de Infraestrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 5º INFORMAR que, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6 os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 14/07/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4024, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do Processo nº 50614.000755/2024-40,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 3098 de 21/6/2024, publicada no BA nº 122, de 27/6/2024.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/RN-166/2024, firmado com a empresa **ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, segundo o Processo nº 50614.000755/2024-40, cujo objeto é: "Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na rodovia BR-226/RN; Trecho: ENTR BR-101 (VIADUTO DA URBANA - NATAL) *TRECHO URBANO* - DIV RN/CE; Subtrecho: ENTR BR-427(B) (P/ACARI) - ENTR RN-087 (FLORÂNIA) (P/TEN.LAURENTINO CRUZ); Segmento: Km 178,10 ao 218,72; Código SNV: 226BRN0210 - 226BRN0220, numa extensão de 40,62 Km":

Gestor	Senhor, GETULIO BATISTA DA SILVA NETO , Superintendente Regional, matrícula SIAPE nº 1375701.
Fiscal Técnico	Titular , o servidor WAGNER DOS SANTOS LUCENA , SIAPE nº 1177364, Engenheiro do DNIT. Substituto , o servidor DANYEL FLÁVIO LOPES DE PAIVA , SIAPE nº 1571438, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor ALEXANDER REGALADO FURSTENBERGER , SIAPE nº 865358, Agente Administrativo do DNIT. Substituto , o servidor CARLOS VICTOR FREITAS MOURA , SIAPE nº 1684373, Analista de Infraestrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 5º INFORMAR que, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 14/7/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4025, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do Processo nº 50614.001935/2024-49,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 3377 de 10/7/2024, publicada no BA nº 136 de 17/7/2024.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/RN-441/2024, firmado com a empresa **INSTTALE ENGENHARIA LTDA.**, referente ao processo nº 50614.001909/2024-11, cujo objeto é: Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-226/RN, Km 83,90 ao Km 177,00.

Gestor	O senhor GETULIO BATISTA DA SILVA NETO , SIAPE nº 1375701, Superintendente Regional do DNIT/RN.
Fiscal Técnico	Titular , o servidor WAGNER DOS SANTOS LUCENA , SIAPE nº 1177364, Engenheiro do DNIT. Substituto , o servidor DANYEL FLÁVIO LOPES DE PAIVA , SIAPE nº 1571438, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor RODRIGO DIAS FREITAS , SIAPE nº 1664518, Analista de Infraestrutura do Quadro de Pessoal do Ministério da Economia. Substituto , o servidor ALEXANDER REGALADO FURSTENBERGER , SIAPE nº 865358, Agente Administrativo do DNIT.

Art. 3º DESIGNAR o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, **ELENILDO RAFAEL VÍTOR**, SIAPE nº 2060713, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira desta Autarquia, para atuar como apoio técnico às atividades de acompanhamento de obra e de fiscalização do Contrato SR/RN-441/2024.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 6º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 14/7/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4026, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do Processo nº 50614.002714/2022-26;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 4883, de 30/08/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 172, de 08/09/2023.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/RN 422/2022, firmado com a Empresa **SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.** segundo o Processo nº 50614.002522/2022-10, cujo objeto é: "Execução dos Serviços de Implantação e manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária no âmbito do programa BR-LEGAL 2 nas Rodovias BR 110/RN, BR-226/RN e 427/RN - UL Currais Novos, Lote II", resultante do Pregão Eletrônico nº 037/2022-14.

Gestor	O Senhor GETULIO BATISTA DA SILVA NETO , SIAPE nº 1375701, Superintendente Regional Substituto DNIT/RN.
Fiscal Técnico	Titular , o servidor DANYEL FLÁVIO LOPES DE PAIVA , SIAPE nº 1571438, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto , o servidor WAGNER DOS SANTOS LUCENA , SIAPE nº 1177364, Engenheiro do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor ALEXANDRE TORQUARTO PINTO , SIAPE nº 2063895, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto , a servidora EULINA XAVIER BOTÊLHO CÂMARA , SIAPE nº 2061950, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º INFORMAR que, por se tratar de Contrato com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados, opinar sobre adiantamento e prorrogação, acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6, que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 14/7/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4027, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do Processo nº 50614.003412/2023-56,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 65, de 04/01/2024, publicada no BA nº 005, de 08/01/2024.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/RN-728/2023, firmado com a empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA.**, referente ao processo: 50614.003290/2023-06, cujo objeto é: Execução dos serviços de manutenção das obras de arte especiais, localizadas em rodovias federais sobre jurisdição da Superintendência Regional do DNIT/RN, no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE - LOTE 2:

Gestor	O Senhor GETULIO BATISTA DA SILVA NETO , SIAPE nº 1375701, Superintendente Regional do DNIT/RN.
Fiscal Técnico	Titular , o servidor DANYEL FLÁVIO LOPES DE PAIVA , SIAPE nº 1571438, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto , o servidor WAGNER DOS SANTOS LUCENA , SIAPE nº 1177364, Engenheiro do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular , a servidora EULINA XAVIER BOTELHO CÂMARA , SIAPE nº 02061950-2, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto , o servidor ALEXANDRE TORQUATO PINTO , SIAPE nº 206389-5, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 14/7/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4028, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do Processo nº 50614.001913/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 4884, de 30/08/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 172 de 08/09/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada - TED-554/2019, firmado com **MINISTÉRIO DA DEFESA** - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia de Construção - DEC, segundo o Processo nº 50614.001602/2019-52, cujo objeto é: "Execução de serviços referentes ao Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária – CREMA (05 anos) na Rodovia BR-226/RN, Trecho: Entr BR-101 (Viaduto da Urbana - Natal) - Div RN/CE, Subtrecho: Entr RN-087 (Florânia) - Entr BR-110(A)/RN-233 (Campo Grande), Segmento km 219,40 ao km 290,80, extensão de 71,40 km":

Gestor	Senhor, GETULIO BATISTA DA SILVA NETO , Superintendente Regional, matrícula SIAPE nº 1375701.
Fiscal Técnico	Titular , o servidor WAGNER DOS SANTOS LUCENA , SIAPE nº 1177364, Engenheiro do DNIT. Substituto , o servidor DANYEL FLÁVIO LOPES DE PAIVA , SIAPE nº 1571438, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor ALEXANDER REGALADO FURSTENBERGER , SIAPE nº 8653585, Agente Administrativo do DNIT. Substituto , o servidor CARLOS VICTOR FREITAS MOURA , SIAPE nº 1684373, Analista de Infraestrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 3º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 4º INFORMAR que, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, .

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 14/7/2025 e terá vigência até o vencimento do instrumento e de sua garantia quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4036, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 769 de 31/01/2025, publicada no DOU de 04/02/2025, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do Processo nº 50614.001913/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **VICTOR GERMANO DA SILVA JÚNIOR**, SIAPE nº 1738393, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, **BRUNO DE CARVALHO HUNKA**, SIAPE nº 3030714, Profissional de Engenharia e Manutenção, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO e **JULIO CÉSAR SEBASTIANI KUNZLER**, SIAPE nº 1569370, Analista de Infraestrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo referente ao Termo de Execução Descentralizada - TED-554/2019, cujo objeto é: "Execução de serviços referentes ao Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA (05 anos) na Rodovia BR-226/RN, Trecho: Entr BR-101 (Viaduto da Urbana - Natal) - Div RN/CE, Subtrecho: Entr RN-087 (Florânia) - Entr BR-110(A)/RN-233 (Campo Grande), Segmento km 219,40 ao km 290,80, extensão de 71,40 km", firmado com **MINISTÉRIO DA DEFESA** - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia de Construção - DEC, segundo o Processo nº 50614.001602/2019-52.

Art. 2º INFORMAR, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6 que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 4038, DE 07 DE JULHO DE 2025**

SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de Novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226, de 02 de dezembro de 2021, e considerando o constante no processo SEI 50610.003100/2021-11, resolve:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 2820, de 06 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 109/2022, de 10 de junho de 2024.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos abaixo identificados para comporem a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro o seu presidente e o último o substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na Rodovia Federal BR-386/RS; Trecho: ENTR. BR-158(A) (DIV. SC/RS) – ENTR. BR-116(B)/290 (PORTO ALEGRE); Subtrecho: ENTR BR-116(CONTORNO)/448 (CANOAS) - ENTR BR-116 (CANOAS); Segmento: km 445,5 ao km 446,5; Extensão: 1,00 km; SNV: 386BRS0362, 386BRS0365.

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
DIEGO DE ALAVA SOTO	Matrícula DNIT 4369.9	Analista de Infraestrutura / Membro Titular	Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - SDRMA-RS
GILMAR RODRIGUES PACHECO	Matrícula DNIT 3129-1	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes / Membro Titular	Unidade Local de São Leopoldo/RS
MARCUS VINÍCIUS VELEDA RAMIRES	Matrícula DNIT 4176.9	Analista em Infraestrutura de Transportes / Membro Titular	Serviço de Operações Terrestres - SOT-RS
GUNTER ROLAND SCHROETER	Matrícula DNIT 5046.6	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes / Membro Substituto	Unidade Local de São Leopoldo/RS

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**PORTARIA Nº 4043, DE 07 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U., em 24/02/2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.000971/2023-13;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00339/2024-00, firmado com a Empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária, referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO na Rodovia BR-364/RO, Trecho Entr. BR-174(A)(Div. MT/RO) – Div. RO/AC, Subtrecho: Entr. BR-429(A)(Presidente Médici) - Entr. RO-464/463(p/Governador Jorge Teixeira) e Entr. BR-364(Ínicio Anel Viário Ji-Paraná-RO) – Entr. BR-364(Fim Anel Viário Ji-Paraná-RO), Segmento: Km 305,00 - Km 430,80 e Km 0,00 – Km 13,60, Extensão: 125,80 Km e 13,60 Km, Extensão Total: 139,40 Km.

Comissão de Fiscalização Técnica	Titular: Eng.º TAYANE APARECIDA FERNANDES , Matrícula 2063978, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil do DNIT. Substituto: CARLOS PILENGHY DA SILVA , Matrícula/SIAPE nº 1258774, Engenheiro Civil.
Fiscalização Administrativa	Titular: CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES , Matrícula/SIAPE nº 01547146, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes. Substituto: KARINE PEREIRA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2233847, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria 2949, de 14 de junho de 2024, Boletim Administrativo nº 119.

Art. 3º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4044, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U., de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura e tendo em vista o que consta do Processo nº 506222.001191/2019-04 e 50600.009671/2024-21,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ACÁCIA K. C. LUSTOZA**, Analista de infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 20617855, .Matrícula/SIAPE nº 20617855, Analista de infraestrutura de Transportes., Matrícula/SIAPE, para acompanhamento e recebimento da execução dos serviços especializados de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, incluindo caixas d'água e cisternas, exclusivamente na Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia, objeto da Dispensa de Licitação nº 90001/2025, com a empresa **CELIO L. LOPES Ltda.** - CNPJ 09.248.447/0001-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**Diárias**

Em, 07/07/2025.

Servidor: **ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, matrícula DNIT nº 5920-0, período 1: 09/06/25 a 13/06/25, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.676,50. Processo nº 50616.000862/2018-18.

Servidor: **ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE**, matrícula DNIT nº 3589-0, período 1: 04/06/25 a 06/06/25, deslocamento: Florianópolis - Chapecó - Pinhalzinho - Campos Novos - Xaxim, quantidade: 2,5, valor: R\$ 1.096,15; período 2: 10/06/25 a 11/06/25, deslocamento: Florianópolis - Blumenau, quantidade: 1,5, valor: R\$ 591,60. Processo nº 50616.000252/2025-35.

Servidor: **ARLEY VIEIRA DE FREITAS**, matrícula DNIT nº 5292, período 1: 25/06/25 a 27/06/25, deslocamento: Chapecó - Florianópolis, quantidade: 2,5, valor: R\$ 813,65. Processo nº 50616.002990/2018-98.

Servidor: **CARLOS FERNANDES**, matrícula DNIT nº 1703-5, período 1: 19/06/25 a 21/06/25, deslocamento: Florianópolis - São Joaquim, quantidade: 2,5, valor: R\$ 730,58; período 2: 30/06/25 a 03/07/25, deslocamento: Florianópolis - Jonville, quantidade: 3,5, valor: R\$ 958,66. Processo nº 50616.000522/2025-16.

Servidor: **EUGÊNIO PACELI WERNECK**, matrícula DNIT nº 4240-4, período 1: 05/06/25 a 06/06/25, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 2: 09/06/25 a 13/06/25, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.780,25; período 3: 17/06/25 a 18/06/25, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 4: 26/06/25 a 27/06/25, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.001086/2018-65.

Servidor: **FLÁVIO BRAGA FRACALOSSI**, matrícula DNIT nº 5300, período 1: 02/06/25 a 06/06/25, deslocamento: Joinville - Rio do Sul, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.280,25; período 2: 30/06/25 a 04/07/25, deslocamento: Joinville - Rodeio, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.280,25. Processo nº 50616.000667/2019-61.

Servidor: **GIOVANNO SCARANTE CEZAROTTO**, matrícula DNIT nº 5302, período 1: 08/06/25 a 13/06/25, deslocamento: Florianópolis - Foz do Iguaçu, quantidade: 5,5, valor: R\$ 1.710,25. Processo nº 50616.001396/2025-17.

Servidor: **IZALDO CARLOS KONDLATSCH**, matrícula DNIT nº 279-8, período 1: 16/06/25 a 18/06/25, deslocamento: Florianópolis - Corupá - Mafra - Porto União, quantidade: 2,5, valor: R\$ 674,18; período 2: 30/06/25 a 03/07/25, deslocamento: Florianópolis - Rio Negrinho - Mafra - Porto União, quantidade: 3,5, valor: R\$ 954,74. Processo nº 50616.000356/2018-11.

Servidor: **JACKSON LUIZ SILVA**, matrícula DNIT nº 5445-3, período 1: 30/06/25 a 04/07/25, deslocamento: Florianópolis - Belo Horizonte/MG, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.577,75. Processo nº 50616.003378/2019-13.

Servidor: **JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA**, matrícula DNIT nº 340-9, período 1: 04/06/25 a 05/06/25, deslocamento: São José - Indaial, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 2: 10/06/25 a 11/06/25, deslocamento: São José - Indaial, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 3: 24/06/25 a 25/06/25, deslocamento: São José - Indaial, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.601883/2017-66.

Servidor: **JÚLIO CÉSAR KAISER**, matrícula DNIT nº 3230-1, período 1: 23/06/25 a 27/06/25, deslocamento: Florianópolis - Rio do Sul - Lages - Joaçaba - São Miguel do Oeste, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.280,25. Processo nº 50616.003126/2018-11.

Servidor: **LUCAS SOBIERAJSKI DE SOUZA VIEIRA**, matrícula DNIT nº 5948-0, período 1: 09/06/25 a 13/06/25, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.777,00. Processo nº 50616.001731/2022-26.

Procuradora: **LÚCIA INÊZ ROSSETTO**, matrícula SIAPE nº 0024760, período 1: 30/06/25 a 03/07/25, deslocamento: Florianópolis - Joinville, quantidade: 3,5, valor: R\$ 990,70. Processo nº 50609.000718/2019-43.

Servidor: **MARCO ANTÔNIO DE SÁ**, matrícula DNIT nº 840-0, período 1: 02/06/25 a 06/06/25, deslocamento: Mafra - Rio do Sul, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.259,20; período 2: 16/06/25 a 18/06/25, deslocamento: Mafra - Florianópolis, quantidade: 2,5, valor: R\$ 801,02; período 3: 30/06/25 a 04/07/25, deslocamento: Mafra - Indaial, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.259,20. Processo nº 50616.003565/2018/16.

Procuradora: **MITZI SILVA ANTUNES**, matrícula DNIT nº 172, período 1: 30/06/25 a 03/07/25, deslocamento: Florianópolis - Joinville, quantidade: 3,5, valor: R\$ 990,70. Processo nº 50616.000926/2024-11.

Servidor: **PAULO ENDLER**, Matrícula DNIT nº 3582-3, período 1: 16/06/25 a 18/06/25, deslocamento: Mafra - Florianópolis, quantidade: 2,5, valor: R\$ 813,65. Processo nº 50616.002496/2024-71.

Servidor: **RONALDO CARIONI BARBOSA**, matrícula DNIT nº 4087-8, período 1: 03/06/25 a 04/06/25, deslocamento: São José - Corupá, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 2: 10/06/25 a 11/06/25, deslocamento: São José - Corupá, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 3: 24/06/25 a 25/06/25, deslocamento: São José - Corupá, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.001614/2024-24.

Servidor: **UGO MOURÃO**, matrícula DNIT nº 4027-4, período 1: 30/06/25 a 03/07/25, deslocamento: Florianópolis - Joinville, quantidade: 3,5, valor: R\$ 990,70. Processo nº 50616.601848/2017-47.

Servidor: **YURI MOURÃO**, matrícula DNIT nº 4033, período 1: 25/06/25 a 26/06/25, deslocamento: Florianópolis - Guaramirim, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 2: 30/06/25 a 03/07/25, deslocamento: Florianópolis - Joinville, quantidade: 3,5, valor: R\$ 990,70. Processo nº 50616.601849/2017-91.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**PORTRARIA Nº 4037, DE 07 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, bem como o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 5/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Instrução Normativa nº 40/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e tendo em vista o que consta do Processo nº 50621.000774/2025-68, resolve:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento da contratação integrada de empresa ou consórcio de empresas PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO, DUPLICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VARIANTES NA BR-101/SE, ENTRE O KM 189,00 E O KM 208,10 , LOTE ÚNICO (LOTE 5.3).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do DNIT, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: **IGOR SIQUEIRA MACÊDO**, Matrícula DNIT nº 5220-5;

Membro: **WÉDMY SANTOS DÓRIA**, Matrícula DNIT nº 5570-0.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção de Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento de Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Fica definido o prazo de 90 dias para elaboração do Mapa de Risco e Estudo Técnico Preliminar referentes a pretensa contratação, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acordão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>